



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA EM SECRETARIADO EDITAL N° 9/ABPSEC/2019, de 6 de setembro de 2019

A Associação Brasileira de Pesquisa em Secretariado (ABPSEC), no uso de suas atribuições do Estatuto Social da Associação torna pública a normatização para o processo eleitoral de escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal ABPSEC – Gestão 2019-2021.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O processo eleitoral tem o objetivo de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação Brasileira de Pesquisa em Secretariado para o mandato de dois anos, período 2019 - 2021, nos termos do Estatuto Social da Associação, doravante denominada ABPSEC.

1.2 Compõem a diretoria da ABPSEC, de acordo com o art. 20 do Estatuto Social da ABPSEC:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Secretário Adjunto;
- e) Tesoureiro; e
- f) Vice-Tesoureiro.

1.3 Compõem o Conselho Fiscal da ABPSEC, de acordo com o art. 32 do Estatuto Social da ABPSEC:

- a) Três membros efetivos;
- b) Três membros suplentes

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas entre 10 e 30 de setembro de 2019.

2.1.1 As inscrições das chapas, com a indicação de seus componentes e respectivos cargos a serem por eles ocupados, serão feitas conforme disposto neste edital, dirigido à Diretoria vigente, exclusivamente, por meio do correio eletrônico diretoria@abpsec.com.br.

2.1.2 Em conformidade com o Estatuto Social da ABPSEC, Art. 10, item I e parágrafo único, poderão votar e serem votados os associados fundadores e efetivos pertencentes ao quadro associativo desde o ano civil anterior (neste caso, desde 2018) e quites com suas obrigações.

2.2 As inscrições para os cargos da Diretoria serão em sistema de chapa completa.



2.3 As inscrições para os cargos do Conselho Fiscal serão em sistema de chapa completa sem relação com a chapa da Diretoria.

2.4 Os candidatos deverão comprovar a sua situação associativa e de elegibilidade por meio do envio dos seguintes documentos:

- a) Ficha de qualificação, declaração ou certidão que especifique a atividade que realiza na instituição de ensino ou comprovações de realizações de pesquisas na área;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Cópia de CPF e RG;
- d) Currículo *Lattes* atualizado, na plataforma do CNPq.

3 DOS PROCEDIMENTOS

3.1 As eleições de Diretoria e Conselho Fiscal da ABPSEC serão livres, diretas e com voto facultativo.

3.2 As eleições serão coordenadas e convocadas pela Presidência da ABPSEC, por meio de edital.

3.3 As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABPSEC acontecerão:

- a) por meio de Assembleia Geral;
- b) por meio de voto secreto dos associados habilitados;
- c) às 15h30min do dia primeiro de novembro de 2019, horário de Brasília;
- d) nas dependências da Universidade Federal de Viçosa, cidade de Viçosa, estado de Minas Gerais.

3.4 A votação será realizada com voto presencial, individual e secreto.

3.5 A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

3.6 Caso não ocorra(m) inscrição(ões) de chapa(s), cabe a Diretoria da ABPSEC efetuar novo processo eleitoral em até 06 (seis) meses, a contar da data programada para a eleição ordinária.

3.7 A contagem dos votos fica a cargo da Comissão Eleitoral, imediatamente após a votação.

3.8 Serão declarados eleitos os membros da chapa vencedora.

4 DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 A Comissão Eleitoral será composta por:



- a) Presidente
- b) Mesário
- c) Secretário

4.2 A Comissão Eleitoral será nomeada no dia primeiro de novembro de 2019, no início da Assembleia Geral de Eleição, cuja convocação se deu pelo Edital n. 7, de 31 de julho de 2019.

4.2.1 No início da Assembleia, a Presidente fará uma consulta entre os associados adimplentes presentes para verificar os interessados em compor a comissão eleitoral. Havendo mais do que três interessados, será utilizado o critério de maior idade para a escolha dos três membros da Comissão Eleitoral. No caso de não haver interessados suficientes, caberá à Presidente da ABPSEC indicá-los.

5 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

5.1 O processo eleitoral acontecerá de acordo com as datas e procedimentos a seguir:

DATA	PROCEDIMENTO
10 de setembro 2019	Abertura do Processo Eleitoral – Inscrição das chapas
30 de setembro de 2019	Encerramento das inscrições das chapas
7 de outubro de 2019	Divulgação das chapas inscritas.
8 a 14 de outubro de 2019	Período de impugnação de candidatos e/ou de chapas inscritas
18 de outubro de 2019	Divulgação das inscrições homologadas
Primeiro de novembro de 2019	Assembleia Geral para votação
Primeiro de novembro de 2019	Divulgação dos resultados
Primeiro de novembro de 2019	Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos

6 DOS ELEITORES

6.1 Poderão votar para os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal os associados fundadores e efetivos pertencentes ao quadro associativo desde o ano civil anterior (2018) e quites com suas obrigações.

7 DA POSSE E DO MANDATO

7.1 A chapa vencedora será empossada na sessão da Assembleia Geral, a ser realizada em Primeiro de novembro de 2019, às 16h30, conforme edital de convocação n. 8, de 20 de agosto de 2019.



7.2 O mandato 2019-2021 dos membros da chapa eleita terá duração de 2 (dois) anos, contado a partir da data de posse e o término ocorrerá em 31 de outubro de 2021.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital ou no Estatuto Social da ABPSEC relativos ao processo eleitoral serão definidos pela Presidente da ABPSEC.

Débora Carneiro Zuin
Presidente da ABPSEC